



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 027/93, DE 01 DE SETEMBRO DE 1993.

Autoriza o Poder Executivo a optar pela amortização dos débitos deste Município para com a Previdência Social e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Araguaia

Faço saber que a

Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, aprovou e eu sanciono, a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a optar pelo pagamento parcelado dos débitos do Município para com a Previdência Social, de acordo com o preceito do art. 27 da Lei Complementar nº 77, de 13 de julho de 1993, e nos termos do Decreto Federal nº 894, de agosto de 1993.

Art. 2º - O Poder Executivo deverá consignar nos orçamentos anual e plurianual do Município verba financeira destinada ao pagamento enquanto durar o prazo da vigência para a quitação total das dívidas referidas no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 17
SETEMBRO DE 1993.

Moisés Soares dos Santos
MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Moisés Soares dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada

em 17/09/93.

Jose G... Silva
JOSE GARCIA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - A Receita será realizada de acordo com a legislação vigente e as especificações em anexo, segundo o conjunto de Receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social:

I - RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA (Cr\$)	1.000
1. Receita do Orçamento Fiscal	379.635
1.1 Administração Direta	379.635
RECEITAS CORRENTES	227.964
RECEITA TRIBUTÁRIA	11.610
RECEITA PATRIMONIAL	2.301
RECEITA DE SERVIÇOS	980
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	208.241
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.832
RECEITA DE CAPITAL	151.671
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.700
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	136.759
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.212
2. Receita do Orçamento da Seguridade Social	156.135
2.1 Administração Direta	156.135
RECEITAS CORRENTES	63.178
RECEITA PATRIMONIAL	826
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	62.352
RECEITA DE CAPITAL	92.957
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	79.259
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	13.698
2.2 Administração Indireta	44.230
RECEITAS CORRENTES	37.819
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	22.719
RECEITA PATRIMONIAL	2.100
RECEITA DE SERVIÇOS	600
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.000

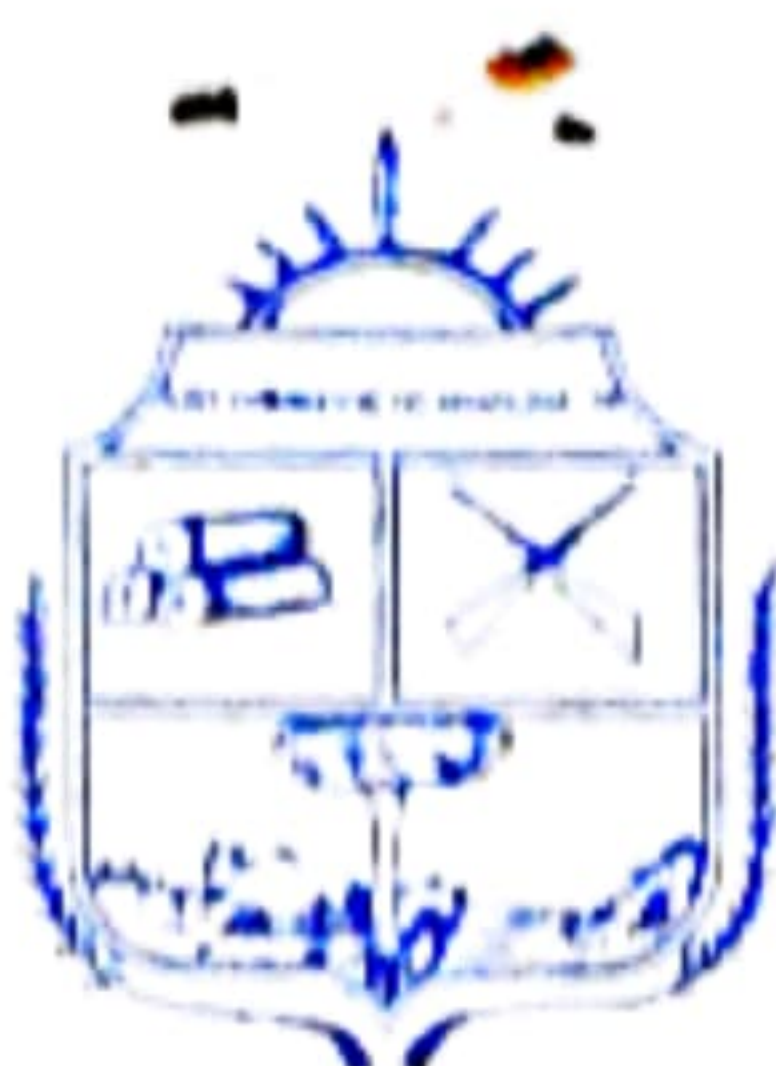


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400
RECEITA DE CAPITAL	6.411
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	6.411

Art. 5º - A Despesa será realizada de acordo com a discriminação ' estabelecida nos anexos da presente Lei, segundo o conjunto de Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social':

I - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA (Cr\$)	1.000
1. Despesas do Orçamento Fiscal	379.635
1.1. Administração Direta	379.635
DESPESAS CORRENTES	238.786
DESPESA DE CUSTEIO	234.126
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.660
DESPESAS DE CAPITAL	140.849
INVESTIMENTOS	139.269
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.580
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	156.135
2.1. Administração Direta	156.135
DESPESAS CORRENTES	83.779
DESPESA DE CUSTEIO	58.964
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.815
DESPESAS DE CAPITAL	72.356
INVESTIMENTOS	70.356
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.000
2.2. Administração Indireta	44.230
DESPESAS CORRENTES	42.230
DESPESA DE CUSTEIO	27.300
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.930
DESPESAS DE CAPITAL	2.000
INVESTIMENTOS	1.000
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
AREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

II - DESPESA POR FUNÇÃO	1.000
1. Despesas do Orçamento Fiscal	379.635
1.1 Administração Direta	379.635
LEGISLATIVA	40.370
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	75.993
AGRICULTURA	7.030
COMUNICAÇÕES	8.100
EDUCAÇÃO E CULTURA	127.532
HABITAÇÃO E URBANISMO	81.920
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	9.560
TRANSPORTE	29.130
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	156.135
2.1 Administração Direta	156.135
SAÚDE E SANEAMENTO	111.813
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	44.322
2.2 Administração Indireta	44.230
SAÚDE E SANEAMENTO	27.450
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	16.780
III - DESPESA POR PODERES	1.000
1. Despesas do Orçamento Fiscal	379.635
1.1 Administração Direta	379.635
Poder Legislativo	33.200
CÂMARA MUNICIPAL	33.200
Poder Executivo	346.435
GABINETE DO PREFEITO	28.385
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	25.848
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	99.347
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	192.855
2. Despesas do Orçamento da Seguridade Social	156.135
2.1 Administração Direta	156.135



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DA TRANSAMAZÔNICA
GABINETE DO PREFEITO

Poder Executivo	156.135
GABINETE DO PREFEITO	47.232
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO/FINANÇAS	5.360
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	62.903
SECRETARIA DE SAÚDE	40.640
2.2 Administração Indireta	44.230
Poder Executivo	44.230
I. P. A. S. D. A.	44.230

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 100% (CEM POR CENTO) sobre o valor da Despesa fixada no Orçamento Programa, indicando como fonte os recursos definidos pelo Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- II - Corrigir o Orçamento em cada trimestre, usando como parâmetro o INPC ocorrido no período.
- III - Realizar, durante o exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da Receita, nos termos da Legislação pertinente.

Art. 7º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, 09 DE DEZEMBRO DE 1993.

Moises Soares dos Santos
MOISES SOARES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Publicada e Registrada

em 09/12/93
José Soares da Silva
SEC. MUNIC. DE ADM. E FINANÇAS